



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2510056400100073301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: PHILCO ELETRONICOS SA

Nome Fantasia: PHILCO ELETRONICOS SA

CPF/CNPJ: 11.283.356/0002-87

Endereço de Correspondência:

Telefone Institucional: (41) 3039-5400

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **24/11/2025 às 09:45** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/rud-fzwz-kbn>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Consumidor(a): FÁBIO DA COSTA ROCHA - **CNPJ/CPF:** 878.847.203-53

Endereço: Rua 28 - 201 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-530

Telefone: (85) 99750-3130

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A).

Relato:

Relata o consumidor que realizou a compra de um aparelho de ar-condicionado no dia 29/05/2025, conforme nota fiscal nº 210615, na empresa JCM Niterói Refrigeração Ltda., modelo EVAP PHILCO HW 12K 220V F ECO INV R32 PAC12FC e COND PHILCO HW 12K 220V F ECO INV R32 PAC12FC.

Informa o consumidor que o aparelho não está gelando adequadamente, ressaltando que adquiriu o produto com a capacidade indicada para o ambiente em que seria instalado. Relata, ainda, que entrou em contato com a assistência técnica autorizada, tendo sido realizadas duas visitas de dois técnicos, os quais constataram que o equipamento não está refrigerando, mas não apresentaram diagnóstico conclusivo sobre o defeito.

Diante da ausência de solução e da persistência do problema, o consumidor buscou o Procon em busca de providências e solução definitiva para o caso.

Pedido: Requer o consumidor a restituição do valor pago pelo produto, diante da falha constatada e da ausência de reparo eficaz dentro de prazo razoável.

Maracanaú/CE, 23 de Outubro de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura):_____

Nome do funcionário/responsável (legível):_____